UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO – DEPPG/PR-2

Aprovação de Edital de Seleção

Ao PPG em **Química**

Trata-se do Edital de Seleção dos cursos de **Doutorado** para a **seleção 2027/1º semestre**, cujas inscrições vão de **19 de outubro a 19 de novembro de 2026.**

Serão oferecidas **15 vagas para o Curso de Doutorado Acadêmico**. Destas vagas, 30% (aproximadamente) do total, serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

Eventuais aberturas de vagas futuras, também deverão ser contempladas nesse percentual de reserva (30%).

Após verificação dos procedimentos e do calendário, esse edital encontra-se aprovado pelo Departamento de Pós-Graduação – DEPPG/PR-2.

Rio de Janeiro, 22 de Outubro de 2026

Guilherme Taveiros Gonçalves

Matr.: 41069-6

DEPPG/PR-2

EDITAL DE SELEÇÃO
DOUTORADO – TURMA 2027/1ºSEMESTRE

O Instituto de Química da Universidade do Estado do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que, no período de 19 de outubro a 19 de novembro de 2026, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Química, Curso de Doutorado, para turma com início em 2027/1º semestre.

O Programa de Pós-graduação em Química estrutura-se em 03 (três) Linhas de Pesquisa, a saber:

a) Química e Tecnologia de Materiais

b) Química Ambiental e Sustentabilidade

c) Compostos Moleculares Multifuncionais

I - VAGAS E CANDIDATOS:

I.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado, destinadas à portadores de diploma de graduação plena e de curso superior de tecnologias, outorgado por Instituições de Ensino Superior oficial ou reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação nas grandes áreas de ciências exatas e da terra, engenharias, ciências biológicas e da saúde, obtido em curso credenciado pelo MEC ou obtido no exterior, e de diploma de Mestrado obtido em curso credenciado pela CAPES ou obtido no exterior. Destas vagas, 05 (cinco) vagas serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6914/2014 e 6959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: 02 (duas) vagas para estudantes graduados negros e indígenas, 02 (duas) vagas para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenham recebido financiamento público, e 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

I.2. VAGA SUPRANUMERÁRIA – PQIS-UERJ

Será oferecida 1 (uma) vaga supranumerária a servidor da UERJ com matrícula ativa, efetivos e que estejam em pleno exercício de suas funções na Universidade, conforme Deliberação 0026/2025, que cria o programa de qualificação institucional para os servidores da UERJ (PQIS-UERJ) e que entrou em vigor no dia 15/07/2025.

Conforme Art. 2º §2º da Deliberação 0026/2025, os servidores que concorrerem às vagas do PQIS-UERJ estarão isentos do pagamento de quaisquer valores relativos à inscrição, matrícula, mensalidade e emissão de certificados ou diplomas.

Quando vier a usufruir de uma vaga obtida por meio do PQIS-UERJ, o servidor deverá cumprir as normas estabelecidas na Deliberação 0026/2025.

I.3. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

I4. O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.

I5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

I6. A Coordenação do Programa reserva-se ao direito de:
a) Não havendo inscrições ou candidatos selecionados para as 05 (cinco) vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.

II DA REALIZAÇÃO:

II.1. Em cumprimento às Leis Estaduais n. 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:
a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior que tenham recebido financiamento público;
c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

Observações:
As orientações específicas para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas no **ANEXO I** deste edital.

III - INSCRIÇÕES:

III.1. Período e Local das inscrições:
a) As inscrições serão realizadas no período de 19 de outubro a 19 de novembro de 2026;
b) O formulário de inscrição será preenchido através do link: INSCRIÇÃO DO 2027/1 e a documentação enviada até o último dia da inscrição para o e-mail selecaoppgquerj@gmail.com com o assunto: "Inscrição doutorado e nome do candidato", sendo responsabilidade do candidato certificar-se da entrega da documentação dentro do prazo de inscrição;
c) Documentação enviada após o período da inscrição será invalidada;

d) O candidato deverá enviar a documentação digitalizada e legível, na forma de um arquivo único PDF para todos os documentos exigidos, inclusive os documentos comprobatórios do currículo e o projeto;
e) Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declararem sua opção por esse sistema, explicitarem a qual dos estratos de cotas estão se candidatando e os documentos específicos à comprovação à candidatura do sistema de cotas enviados para e-mail selecaoppgquerj@gmail.com colocando como assunto "Sistema de cotas - nome do candidato", em arquivos individuais identificados conforme a natureza dos mesmos e salvos em PDF em conformidade ao item 2 deste Edital seguindo as orientações do **ANEXO I**;
f) Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de necessidade especial e o recurso que precisará para a realização da defesa do projeto e arguição;
g) Os documentos específicos à comprovação à candidatura do sistema de cotas deverão ser enviados durante o período de inscrição para selecaoppgquerj@gmail.com, colocando como assunto "sistema de cotas - nome do candidato", em arquivos individuais identificados conforme a natureza dos mesmos e salvos em pdf.

III.2. Documentos exigidos para todos os candidatos:

a) A documentação será composta do formulário de inscrição devidamente preenchido através do link INSCRIÇÃO_DO_2027/1, além de, obrigatoriamente, todos os documentos listados a seguir que deverão ser enviados digitalizados e legíveis no formato PDF para o e-mail: selecaoppgquerj@gmail.com.
b) Cópia da carteira de identidade e do CPF;
c) Uma cópia legível, frente e verso, do diploma de graduação e de mestrado;
c.1) Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES, indicando a data de conclusão e colação de grau e data de defesa da dissertação com cópia da ata.
c.2) Candidatos possíveis concluintes de curso, com término previsto para o segundo semestre de 2026, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data provável de conclusão.
c.3) Caso o candidato aprovado ainda não tenha concluído o curso de mestrado até a data da matrícula, este terá a matrícula autorizada mediante a apresentação de declaração da instituição de ensino superior (IES) informando a data prevista para a conclusão do curso e a assinatura de termo de ciência e responsabilidade. Se dentro de um prazo de 90 dias a partir da data da matrícula, este aluno não apresentar declaração de conclusão, terá sua matrícula cancelada.
d) Uma cópia do Histórico Escolar completo da graduação e do mestrado com a data de conclusão de curso ou da defesa da dissertação;
d.1) Cópia do Histórico Escolar com os registros até o semestre em questão para os candidatos que estejam na condição expressa no item c.2;
e) *Curriculum Vitae,* no modelo *Lattes* atualizado (http://lattes.cnpq.br/) com documentação comprobatória de todos os itens informados no Lattes. Os comprovantes do currículo deverão ser enviados em um único arquivo no formato PDF e acompanhado do QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE (Lattes CNPq) devidamente preenchido para a etapa 2 - Classificatória do item IV - DO PROCESSO SELETIVO;

f) Pelo menos 02 (duas) cartas de recomendação, conforme **ANEXO II** deste edital e disponibilizada também na homepage do Programa – http://www.ppgq-iq.uerj.br/selecao.html), de docentes de Instituições de Ensino Superior onde o candidato estudou, sendo uma delas onde obteve a maior titulação, preferencialmente o orientador do mestrado ou da iniciação científica quando for ao doutorado direto.
g) Formulário de proposta de orientação de docente credenciado no PPGQ, conforme **ANEXO III** deste edital;
h) Carta de exposição de motivos pelos quais o candidato deseja ingressar no Curso de Pós-Graduação em Química.
i) 01 (uma) foto 3x4 digitalizada recente e colorida no formato png, jpg ou jpeg.
j) Um projeto de pesquisa em no máximo 10 laudas, conforme instruções do item III.4 deste edital, a ser enviado, impreterivelmente até o último dia da inscrição para o e-mail: selecaoppgquerj@gmail.com colocando como assunto "Projeto de pesquisa - nome do candidato" O candidato que enviar um projeto com mais de 10 laudas estará automaticamente desclassificado.
k) Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015, **o candidato deverá enviar toda documentação** em atendimento às instruções específicas do **ANEXO I** deste edital - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS.

III.3 Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:
III.3.1. Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação e mestrado e histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

III.3.2. Candidatos brasileiros com diploma de graduação/mestrado emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

III.4. Escolha do orientador e projeto de pesquisa:
Para realizar a inscrição no doutorado, o candidato deve ser aceito para ser orientado por um docente permanente do Programa, conforme o link: http://www.ppgq-iq.uerj.br/docentes.html.
a) Desta forma, o candidato que tiver interesse em cursar o doutorado no PPGQ-UERJ deverá contatar os docentes com antecedência para o preenchimento do formulário de proposta de orientação (**Anexo III** deste edital e disponibilizado também na homepage do Programa – http://www.ppgq-iq.uerj.br/selecao.html).
b) Um projeto de pesquisa deve ser proposto em conjunto com o orientador e deverá estar inserido nas linhas de pesquisa de interesse do programa. A redação do projeto é de responsabilidade do candidato e

deverá ser enviado para a Secretaria do Programa, impreterivelmente, no momento da inscrição através do e-mail selecaoppgquerj@gmail.com. O exemplar do projeto de pesquisa deverá atender as normas ABNT e apresentar até 10 laudas contendo:

b.1) Capa contendo o título do projeto, nome do candidato, local e data;
b.2) Introdução (máximo de 4500 caracteres)
b.3) Objetivos (máximo de 2000 caracteres)
b.4) Metodologia (máximo de 4000 caracteres)
b.5) Infraestrutura disponível incluindo equipamentos e laboratórios disponíveis, parcerias e colaborações, recursos financeiros oriundos de projetos contemplados por agências de fomento e/ou iniciativa privada *(máximo de 2000 caracteres)*
b.6) Resultados esperados incluindo possíveis periódicos para publicação dos resultados da tese *(máximo de 3000 caracteres)*
b.7) Cronograma (máximo 1000 caracteres)
b.8) Bibliografia sem limite de caracteres

c) O candidato deverá se adequar às linhas de pesquisa do orientador, que são as áreas de especialidade do docente.

d) Caso o candidato tenha dificuldades em encontrar um orientador, ele deve entrar em contato com a coordenação do programa e apresentar os formulários de proposta de orientação com as justificativas da recusa. Neste caso, outro docente será indicado ao candidato como potencial orientador, ainda em tempo para realização da inscrição conforme o cronograma.

III.5. Resultado da Inscrição:

a) A inscrição dos candidatos no processo seletivo somente será confirmada após verificação da documentação apresentada.

b) O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa no dia 23 de novembro de 2026, através do e-mail selecaoppgquerj@gmail.com e/ou na homepage do programa: http://www.ppgq-iq.uerj.br, através de uma listagem constando a menção: inscrição aceita ou inscrição não aceita.

c) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida anteriormente terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

d) A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com as Leis n 6.914/14 e n 6.959/2015, será feita de acordo com o cronograma de exame de seleção.

IV - DO PROCESSO SELETIVO:

IV.1. O Processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias e eliminatórias:

ETAPA 1: Obrigatória e eliminatória – Defesa do projeto e arguição:

a) A Defesa oral do projeto (20 minutos) será realizada de forma física ou remota, a critério do Colegiado do PPGQ, em data a ser definida e informada pela coordenação do programa a todos os candidatos, seguida de arguição pelos integrantes da Comissão de Seleção. Cada avaliador irá atribuir ao candidato uma nota (0,0 a 10,0) de acordo com os critérios abaixo. Será considerado APROVADO o candidato que

obtiver média mínima 6,0 (seis) entre a pontuação da defesa oral e do projeto na forma escrita. Somente o candidato APROVADO na defesa oral e arguição do projeto estará apto a continuar a ETAPA 2 do processo seletivo. Para pontuação do projeto escrito, os seguintes itens serão considerados:

a.1) Conhecimento do estado da arte do tema de estudo (2,0 pontos)

a.2) Conhecimento do ineditismo do projeto (2,0 pontos)

a.3) Domínio da metodologia (2,0 pontos)

a.4) Objetividade e clareza na escrita (2,0 pontos)

a.5) Adequação do projeto à infraestrutura da(s) instituição(ões) onde o projeto será realizado, cronograma de atividades (2,0 pontos)

Observação: o candidato não poderá assistir a defesa oral do projeto dos demais candidatos.

ETAPA 2: Obrigatória e Classificatória – Análise do *Curriculum Vitae* (Lattes - CNPq), das cartas de recomendação e de aceite de orientação:

Observação: É obrigatório anexar comprovante para cada título informado, caso contrário a pontuação não será validada.

A pontuação do currículo seguirá o quadro a Quadro de Pontuação do Currículo Vitae abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE (Lattes CNPq)
(Pontuação Máxima: 10,0 pontos)

ESPECIFICAÇÕES	Pontuação Unitária	N°. de Produtos	Pontuação Total
Diploma de Graduação Plena	1,0		
Diploma de Mestrado	2,0		
Pós-graduação Lato sensu (máximo: 2)	0,5		
Artigo publicado ou aceito em periódicos, na categoria A1 a A4, segundo Qualis/Capes 2017 - 2020	3,0		
Artigo publicado ou aceito em periódicos, na categoria B1 a B4, segundo Qualis/Capes 2017 - 2020	2,0		
Livro com ISBN com pelo menos 50 páginas	1,0		
Capítulo de livro indexado com pelo menos 08 páginas	0,5		
Trabalho completo em Anais (com 05 ou mais páginas) (máximo10)	0,5		
Resumo em Anais de Congressos (máximo 10)	0,3		
Apresentação em Jornada de Iniciação Científica, Semana de graduação etc., apresentada em IES	0,5		
Patente depositada ou licenciada (máximo 2)	1,0		
Iniciação científica/tecnológica por semestre	1,0		
Iniciação à docência por semestre (máximo 2)	1,0		
Monitoria por semestre (máximo 2)	0,5		

ESPECIFICAÇÕES	Pontuação Unitária	N°. de Produtos	Pontuação Total
Estágio interno complementar por semestre (máximo 2)	0,5		
Experiência em Docência na graduação na área por semestre letivo (máximo 4) (como professor regente responsável pela turma)	0,5		
Experiência em Docência na graduação na área por semestre letivo (máximo 4) (como professor colaborador, exceto estágio docência obrigatório)	0,2		
Experiência em Docência na educação básica na área por semestre letivo(máximo 4)	0,3		
Experiência profissional na área por ano (máximo 3)	0,5		
Coorientação ou orientação concluída de alunos de graduação (monografia, estágio interno, IC, extensão, PIBIC e PIBID) (máximo5)	0,5		
Premiação científica, menção honrosa (máximo 2)	1,0		
Participação no Desenvolvimento de Projeto de Pesquisa, Ensino ou de Extensão (máximo 2)	0,5		
Pontuação Final TOTAL (Máximo 10,0)			

Observações:

a) Os títulos apresentados no *Curriculum Vitae* só serão pontuados quando **devidamente comprovados por documentação entregue na inscrição** (diplomas, certificados, cópia dos artigos, trabalhos de anais de eventos científicos, declarações de realização de monitoria, iniciação científica, estágios, orientações, premiações, etc).

b) Mesmo que o candidato pontue mais que 10,0 pontos na análise do currículo, só serão contabilizados até 10,0 pontos para a nota.

c) Sobre a análise das cartas de recomendação (encaminhadas por docentes e/ou pesquisadores de instituições de ensino e/ou pesquisa) e de aceite de orientação, será considerado aprovado nas cartas de recomendação e de aceite de orientação, o candidato que obtiver parecer favorável.

ETAPA 3: Obrigatória – Exclusiva para candidatos estrangeiros oriundos de países não lusófonos:

a) Os candidatos estrangeiros, exceto aqueles oriundos de países lusófonos prestarão, adicionalmente, exame de proficiência em Língua Portuguesa em nível intermediário que será aplicado, conforme calendário de seleção.

b) Será aceito em substituição ao exame de proficiência a apresentação do Certificado Celpe-Bras (aceito como comprovação da proficiência no uso da Língua Portuguesa pelas Instituições de Ensino Superior (IES), destinado a estrangeiros, para ingresso em programas de pós-graduação, conforme o § 2º do art. 2º da Portaria MEC nº 1.350, de 2010) e que tenha sido realizado nos últimos 5(cinco) anos.

c) Poderá haver vista da prova de proficiência, mas somente serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

O critério para aprovação será único para todos os candidatos, optantes e não optantes pelo sistema de cotas.

a) O processo seletivo será realizado em duas etapas. Somente o candidato APROVADO na ETAPA 1 estará apto a realizar a ETAPA 2 do processo seletivo.

b) Será considerado aprovado na defesa oral e arguição do projeto, o candidato que obtiver média mínima 6,0 (seis).

c) A ETAPA 3 do processo seletivo será eliminatória. Será considerado aprovado no exame de proficiência em Língua Portuguesa, em nível intermediário, o candidato que obtiver a menção aprovado. Caso o candidato não seja aprovado no exame de proficiência em Língua Portuguesa no momento da seleção para ingresso no curso de doutorado, o mesmo poderá realizar o exame durante o curso, tendo três chances de obter aprovação, após as quais o candidato será desligado do programa caso não seja aprovado em nenhuma tentativa.

d) Os candidatos que obtiverem média mínima 5,0 (cinco) e tiverem pareceres favoráveis nas cartas de recomendação e de aceite do orientador estarão aprovados no processo seletivo. A média final será calculada a partir da média entre a nota da defesa oral e arguição do projeto e a nota do *Curriculum Vitae*. O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado. A seleção obedece ao número de vagas oferecidas neste edital.

e) A classificação final dos candidatos será realizada a partir da média final que será divulgada em ordem decrescente da média aritmética das notas das etapas 1 e 2 obtidas pelo candidato. A classificação final geral será divulgada, incluindo os candidatos optantes e não optantes pelo sistema de cotas.

f) Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:

f.1) Maior nota na defesa e arguição do projeto;

f.2) Maior nota do *Curriculum Vitae*;

f.3) Maior número de artigos publicados em *Qualis* de maior índice de impacto;

f.4) Candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar (em cumprimento à Lei 8469/2019 de 15/07/2019 - https://govrj.jusbrasil.com.br/legislacao/737166288/lei-8469-19-rio-de-janeiro-rj);

f.5) Candidato mais idoso (em cumprimento à Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso);

VI - MATRÍCULA:

a) Os candidatos aprovados e selecionados terão direito à matrícula em data a ser confirmada oportunamente e comunicada a todos os candidatos, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.

b) No ato da matrícula o candidato que não possui os documentos de diploma e histórico de graduação e do mestrado, CPF e identidade no formato nato digital deverão apresentar os originais dos documentos: diploma e histórico escolar completo de graduação e do mestrado, CPF e identidade, além de uma declaração de conhecimento da Deliberação_52_2024 que regulamenta o funcionamento dos cursos de Mestrado e Doutorado em Química da UERJ. O candidato deverá apresentar os originais dos documentos acima citados para fins de conferência junto à Coordenação do Programa.

c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão do curso de mestrado, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de mestrado no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará no desligamento do aluno do Programa.

d) Caso o candidato aprovado ainda não tenha concluído o curso de mestrado até a data da matrícula, este terá a matrícula autorizada mediante a apresentação de declaração da instituição de ensino superior (IES) informando a data prevista para a conclusão do curso e a assinatura de termo de ciência e responsabilidade. Se dentro de um prazo de 90 dias a partir da data da matrícula, este aluno não apresentar declaração de conclusão, terá sua matrícula cancelada.

e) A matrícula e a inscrição em disciplinas dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-graduação em Química serão efetuadas na secretaria do mesmo ou remotamente caso a Coordenação do Programa assim defina, neste caso, será utilizado o endereço eletrônico selecaoppgquerj@gmail.com e os originais apresentados em data informada oportunamente, para autenticação. Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

VII - CALENDÁRIO:

01. INSCRIÇÕES:
PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ON LINE DE 19 DE OUTUBRO A 19 DE NOVEMBRO DE 2026 através do link: INSCRIÇÃO_DO_2027/1 COM O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIAMENTE E SIMULTANEAMENTE PARA O E-MAIL: selecaoppgquerj@gmail.com.

02. RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DIVULGAÇÃO DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA DEFESA DO PROJETO E ARGUIÇÕES, ANÁLISE DE CURRÍCULO, DAS CARTAS DE RECOMENDAÇÃO, DO ACEITE DE ORIENTAÇÃO E DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LINGUA PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS ORIUNDOS DE PAISES NÃO LUSÓFONOS:
Data: 23 de novembro de 2026.
Online através do e-mail selecaoppgquerj@gmail.com ou na homepage http://www.ppgq-iq.uerj.br.

03. DEFESA DO PROJETO E ARGUIÇÕES, ANÁLISE DE CURRÍCULO, DAS CARTAS DE RECOMENDAÇÃO, DO ACEITE DE ORIENTAÇÃO E DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LINGUA PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS ORIUNDOS DE PAISES NÃO LUSÓFONOS:
Data: 24 a 26 de novembro de 2026.
Será confirmada na divulgação do resultado da verificação dos documentos através do e-mail selecaoppgquerj@gmail.com ou na homepage: http://www.ppgq-iq.uerj.br.

04. RESULTADO DA DEFESA DO PROJETO E ARGUIÇÕES, ANÁLISE DE CURRÍCULO, DAS CARTAS DE RECOMENDAÇÃO, DO ACEITE DE ORIENTAÇÃO E DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LINGUA PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS ORIUNDOS DE PAISES NÃO LUSÓFONOS:

Data: 30 de novembro de 2026
Online através do e-mail selecaoppgquerj@gmail.com ou na homepage: http://www.ppgq-iq.uerj.br.

05. RECURSO DO RESULTADO DA DEFESA DO PROJETO E ARGUIÇÕES, ANÁLISE DE CURRÍCULO, DAS CARTAS DE RECOMENDAÇÃO, DO ACEITE DE ORIENTAÇÃO E DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LINGUA PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS ORIUNDOS DE PAISES NÃO LUSÓFONOS:
Data: 04 e 07 de dezembro de 2026.
Online através do e-mail selecaoppgquerj@gmail.com ou na homepage: http://www.ppgq-iq.uerj.br.

06. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA DEFESA DO PROJETO E ARGUIÇÕES, ANÁLISE DE CURRÍCULO, DAS CARTAS DE RECOMENDAÇÃO, DO ACEITE DE ORIENTAÇÃO E DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LINGUA PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS ORIUNDOS DE PAISES NÃO LUSÓFONOS:
Data: 09 de dezembro de 2026.
Online através do e-mail selecaoppgquerj@gmail.com ou na homepage: http://www.ppgq-iq.uerj.br.

07. RESULTADO DA ANÁLISE SÓCIOECONÔMICA DO CANDIDATO QUE CONCORRER À VAGA DE COTISTA
Data: 11 de janeiro de 2027.
Online através do e-mail selecaoppgquerj@gmail.com ou na homepage: http://www.ppgq-iq.uerj.br.

08. RECURSO DO RESULTADO DA ANÁLISE SÓCIOECONÔMICA DO CANDIDATO QUE CONCORRER À VAGA DE COTISTA
Data: 12 e 13 de janeiro de 2027.
Online através do e-mail selecaoppgquerj@gmail.com ou na homepage: http://www.ppgq-iq.uerj.br.

09. RESULTADO DO RECURSO DA ANÁLISE SÓCIOECONÔMICA DO CANDIDATO QUE CONCORRER À VAGA DE COTISTA
Data: 19 de janeiro de 2027.
Online através do e-mail selecaoppgquerj@gmail.com ou na homepage: http://www.ppgq-iq.uerj.br.

10. RESULTADO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS DO CANDIDATO QUE CONCORRER À VAGA DE COTISTA
Data: 19 de fevereiro de 2027.
Online através do e-mail selecaoppgquerj@gmail.com ou na homepage: http://www.ppgq-iq.uerj.br.

11. RECURSO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS DO CANDIDATO QUE CONCORRER À VAGA DE COTISTA
Data: 22 a 25 de fevereiro de 2027.
Online através do e-mail selecaoppgquerj@gmail.com ou na homepage: http://www.ppgq-iq.uerj.br.

12. RESULTADO DO RECURSO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS DO CANDIDATO QUE CONCORRER À VAGA DE COTISTA
Data: 08 de março de 2027.
Online através do e-mail selecaoppgquerj@gmail.com ou na homepage: http://www.ppgq-iq.uerj.br.

13. RESULTADO FINAL:
Data: 09 de março de 2027.
Online através do e-mail selecaoppgquerj@gmail.com ou na homepage: http://www.ppgq-iq.uerj.br

14. RECURSO DO RESULTADO FINAL:
Data: 10 e 11 de março 2027.
Online através do e-mail selecaoppgquerj@gmail.com ou na homepage: http://www.ppgq-iq.uerj.br.

15. RESULTADO FINAL PÓS-RECURSO:
Data: 12 de março de 2027.
Online através do e-mail selecaoppgquerj@gmail.com ou na homepage: http://www.ppgq-iq.uerj.br.

16. MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS:
Data: 15 e 16 de março de 2027 - na Secretaria do Programa das 13h às 19h ou remotamente caso a Coordenação do Programa assim defina, neste caso, a apresentação da documentação original ocorrerá em data informada oportunamente, para autenticação.

17. DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS:
Data: 17 de março de 2027 através do e-mail selecaoppgquerj@gmail.com ou na homepage: http://www.ppgq-iq.uerj.br.

18. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS:
Data: 18 de março de 2027 na Secretaria do Programa das 13h às 19h.

19. PREVISÃO DE INÍCIO DO CURSO:
Data: 22 de março de 2027.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) O calendário pode ser alterado pelo DEPPG/PR-2, no que concernem os resultados de análise e recursos de cota em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário será amplamente divulgada a todos os interessados, coletivamente, na página do Programa http://www.ppgq-iq.uerj.br ou através do e-mail selecaoppgquerj@gmail.com pela comissão de seleção enviado aos candidatos.
b) A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPPG/PR-2, dando ciência aos interessados, coletivamente, através do e-mail selecaoppgquerj@gmail.com e/ou na página do Programa http://www.ppgq-iq.uerj.br:

- alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;
- aumentar número de vagas antes do resultado final;
- prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas;
- remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.

c) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;

d) O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2027/1º semestre;

e) Quando disponíveis, serão oferecidas bolsas das agências de fonte governamentais (CAPES, CNPq, FAPERJ) destinadas ao PPGQ-UERJ, aos alunos selecionados que atenderem às exigências, de acordo com a aprovação e classificação final conforme o item V. A concessão e ordem de distribuição das bolsas atenderá às normas dos órgãos de fomento, do PPGQ-UERJ, da UERJ, e da CAPES

f) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

g) O plágio ou autoplágio poderá ser arguido a qualquer momento e acarretará a desclassificação do candidato.

h) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Química da UERJ.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES

E-mail selecaoppgquerj@gmail.com
http://www.ppgq-iq.uerj.br

ANEXO I

INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

1 Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

d) Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A ***condição socioeconômica é fator principal*** do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais

nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio. Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

A análise socioeconômica abrange:

 Conferência do **Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS** com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual de orientações para os candidatos a reserva de vagas;

 Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;

 Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

3. As opções de cotas*:*

a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;

b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;

c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;

e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

4. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante a Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação vigente, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

5. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição

b) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no **Manual de Orientação Para Candidatos à Reserva de Vagas** os formulários encontrados no sítio do DEPPG: https://www.pr2.uerj.br/?page_id=507 e clicar na guia "Coordenações" e em "Stricto Sensu (Coordenação de Acompanhamento e Seleção – CAS)

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas: Formulário de Informações Socioeconômicas - FIS, encaminhar com a documentação comprobatória, digitalizada, no ato da inscrição para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Química, através do e-mail selecaoppgquerj@gmail.com;

b.2) O Formulário de opção de cotas: Formulário de Opção de Cotas - FOC, encaminhar com a documentação comprobatória, digitalizada, no ato da inscrição para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Química, através do e-mail selecaoppgquerj@gmail.com;

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ.

6. A documentação para a análise socioeconômica e de opção de cotas, constando o nome do candidato e do Programa, deverá ser enviada para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Química, através do e-mail selecaoppgquerj@gmail.com, no ato da inscrição, conforme calendário estabelecido no edital.

7. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

8. Os candidatos que se encontrarem com pendências serão informados pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Química, através do e-mail selecaoppgquerj@gmail.com, conforme calendário estabelecido em edital.

9. Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma e os formulários de Análise Socioeconômica (FIS) e de Opção de Cotas (FOC)

10. Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

11. Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

12. Somente serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica.

ANEXO II

CARTA DE RECOMENDAÇÃO (*Confidencial)*

Nome do(a) candidato(a): _____

Curso: Mestrado () Doutorado ()

Sr.(a) Avaliador(a):
Gostaríamos de receber sua opinião sobre o candidato identificado acima, em apoio ao pedido de inscrição que ele formula junto ao Programa de Pós-graduação em Química do IQ/UERJ. Nós estamos particularmente interessados na aptidão do candidato em seguir estudos avançados, desenvolver pesquisas ou dedicar-se ao ensino. Caso o (a) senhor (a) não conheça do candidato o suficiente para prestar as informações pedidas, assinale, por favor, no quadro abaixo. Esta informação não prejudicará o candidato.

() Não conheço o candidato para prestar as informações solicitadas.

Informações pessoais

1) Conhece o(a) candidato(a) desde(ano) como:

() aluno de graduação
() aluno de pós-graduação
() colega profissional
() orientado de Iniciação Científica
() orientado de Especialização
() orientado de Mestrado
() outros – especificar:

2) Favor classificar o candidato em comparação com estudantes que conheceu na sua carreira acadêmica:

	Excelente	Bom	Médio	Abaixo da média	Não posso opina
Conhecimentos básicos no campo em que pretende se especializar					
Habilidade para pesquisa					
Desempenho acadêmico					
Habilidade em expressão oral					
Habilidade em expressão escrita					
Imaginação e originalidade					
Maturidade e responsabilidade					
Pontualidade					

Iniciativa					
Motivação para pós-graduação					
Relacionamento pessoal					

Comentários adicionais

NOME DO AVALIADOR: _____

INSTITUIÇÃO OU EMPRESA: _____

CARGO QUE OCUPA: _____TITULAÇÃO:_____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONFIRMAÇÃO:_____

E-mail: _____

ASSINATURA: _____DATA: _____/_____/_____

ESTA CARTA DEVERÁ SER ENVIADA AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA PELO AVALIADOR DO CANDIDATO, ATRAVÉS DO e-mail: selecaoppgquerj@gmail.com

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE ORIENTAÇÃO

Nome do candidato: _____

Nome do docente: _____

Título do projeto proposto: _____

Aceite de orientação: ☐ Sim ☐ Não

Parecer do docente esclarecendo os motivos do aceite ou recusa de orientação:

Rio de Janeiro, .

_____ _____

Candidato Docente